

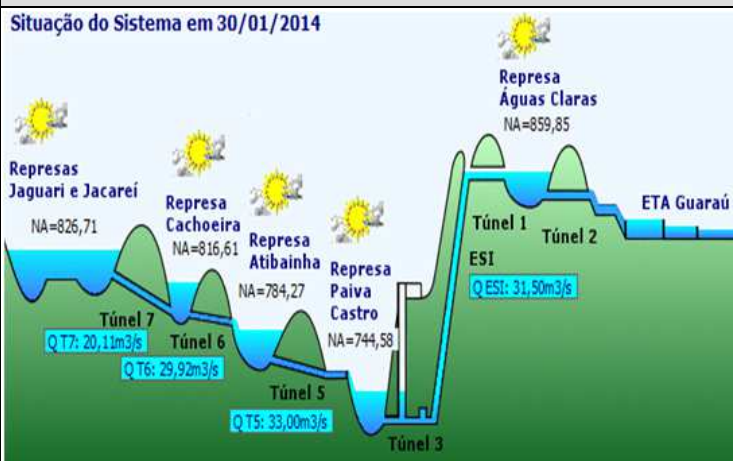


**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA CANTAREIRA PARA CONTROLE DE CHEIAS**

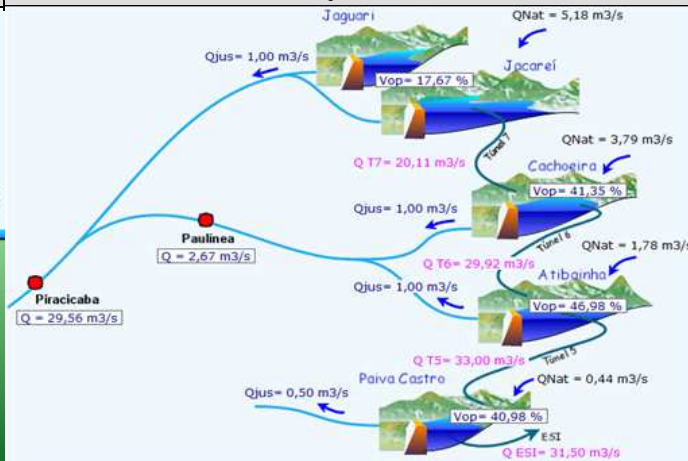
DATA DA EMISSÃO DO BOLETIM:	30/01/2014	SITUAÇÃO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA:	<b>Normal</b>	HORA DE REFERÊNCIA DOS DADOS:	8:00					
REPRESA	TENDÊNCIA PROXIMOS DIAS	NÍVEL (m)		VOLUME ARMAZENADO (%)	CHUVA (mm)	VAZÃO (m <sup>3</sup> /s)			RESTRIÇÃO	OBSERVAÇÃO
		29/1/14	30/1/14	30/1/14		AFLUENTE	DESCARREGADA			
JAGUARI/JACAREÍ	↓	826,76	826,71	17,7	0,0	5,2	1,00	1,00	ATENDE	
CACHOEIRA	↓	816,70	816,61	41,4	0,0	24,0	1,00	1,00	ATENDE	
ATIBAINHA	↓	784,28	784,27	47,0	0,0	31,7	1,00	1,00	ATENDE	
PAIVA CASTRO	↓	744,55	744,58	41,0	0,0	33,4	0,50	0,50	ATENDE	

**OBSERVAÇÕES GERAIS DO SISTEMA CANTAREIRA: Nas ilustrações abaixo, os dados referem-se às 8h00.**

**PERFIL LONGITUDINAL**



**BALANÇO HÍDRICO**



**SITUAÇÃO DE OPERAÇÃO - N.A (m) <sup>(b)</sup>**

REPRESA	Normal <sup>(a)</sup>	Atenção	Emergencial
Jaguari/Jacareí	até 841,00	acima de 841,00	acima de 844,00
Cachoeira	até 820,00	820,01-821,88	acima de 821,88
Atibainha	até 786,00	786,01-786,72	acima de 786,72
Paiva Castro	até 745,00	745,01-745,61	acima de 745,61

**VAZÕES DE RESTRIÇÃO (m<sup>3</sup>/s)**

	Julho-Novembro	Dezembro-Junho
Jaguari/Jacareí	40	100
Cachoeira	5	7
Atibainha	5	11
Paiva Castro	1	10

(a) N.A máximos operacionais para Dezembro de 2013.

(b) RESOLUÇÃO CONJUNTA ANA/DAEE Nº 614, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

Esta Declaração atende o Artigo 2º da Resolução, definida no parágrafo 1º, que durante o período de controle de cheias, a Sabesp deverá emitir diariamente, a Declaração de Situação de Operação do Sistema Cantareira para Controle de Cheias.

Art. 3º A Situação de Operação Normal é aquela em que os reservatórios do Sistema Cantareira encontram-se operando em cotas iguais ou inferiores às dos seus respectivos níveis de água máximos operacionais definidos mensalmente pelo DAEE.

Art. 4º A Situação de Operação em Atenção é aquela em que um ou mais reservatórios do Sistema Cantareira estão operando em cotas entre seus níveis de água máximos operacionais e seus níveis de água máximos normais.

Art. 5º A Situação de Operação Emergencial é aquela em que um ou mais reservatórios do Sistema Cantareira estão operando em cotas acima de seus respectivos níveis de água máximos normais.